



DECRETO Nº 3.949/2.023
- DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023 -

“Declara ponto facultativo, o dia 08 de Setembro/2.023, período integral”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.....

- CONSIDERANDO que o dia 08 de setembro sexta-feira, um dia após o Feriado Nacional de 07 de setembro;
- CONSIDERANDO, ainda, que o trabalho no dia 08 de Setembro, intercala-se entre o feriado nacional e representa pouca ou quase nada em matéria de produtividade, servindo apenas para aumentar as despesas administrativas;
- Considerando, finalmente, que importará em contenção de despesas em razão da crise que estamos passando no momento.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, **o dia 08 de Setembro de 2.023, período integral**, em virtude do Feriado Nacional no dia 07 de Setembro (Independência do Brasil), devendo apenas funcionar a coleta orgânica, cujos funcionários serão convocados pelo chefe do setor, não configurando trabalho extraordinário.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cartório.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 04 de Setembro de 2.023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria